



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.780, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 1.779, 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a desafetação e alteração de uso dos solos das áreas públicas municipais que especifica, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 26 da Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 1.779, 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

XIV - A.I 6B, da ARNE 12, com área total de 2.012,50m<sup>2</sup> (dois mil e doze vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,25 metros de frente com a Alameda 02; 40,25 metros de fundo com a Alameda NS-04; 50,00 metros do lado direito com A.I. 06-C; 50,00 metros do lado esquerdo com a A.I. 06-A, matrícula 143.018. (NR)

.....”

**Art. 2º** O art. 2º do Decreto nº 1.779, 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - APM 16, da ARSO 22, para QD 19, Lote HM1 de uso habitacional multifamiliar; (NR)

.....

XIV - A.I 6B, da ARNE 12, para Conjunto de Lotes “L”, Lote 2.1, de uso habitacional multifamiliar.”

**Art. 3º** É revogado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº 1.779, 29 de agosto de 2019.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de agosto de 2019.

Palmas, 3 de setembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Roberto Petrucci Júnior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano, Regularização Fundiária e  
Serviços Regionais